



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 709/2020

DECLARA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DO MANDATO DO DEPUTADO ANDRÉ FERNANDES DE MOURA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO PROCESSO DISCIPLINAR Nº 01/2019.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1.º** Fica declarada a suspensão temporária do exercício do mandato do Deputado Estadual André Fernandes de Moura, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do Processo Disciplinar nº 01/2019.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ**, em Fortaleza, aos 20 de agosto de 2020.

DEP. JOSÉ SARTO – PRESIDENTE  
DEP. FERNANDO SANTANA – 1º VICE-PRESIDENTE  
DEP. DANNIEL OLIVEIRA – 2º VICE-PRESIDENTE  
DEP. EVANDRO LEITÃO – 1º SECRETÁRIO  
DEP. ADERLÂNIA NORONHA – 2ª SECRETÁRIA  
DEP. PATRÍCIA AGUIAR – 3ª SECRETÁRIA  
DEP. LEONARDO PINHEIRO – 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de  
20/08/2020.